





Juliana apresentou o contexto de implementação da lei no país e alternativas para que profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua possam desempenhar suas atividades nesta modalidade. O GT tem a coordenação do Eng. Agr. José Carlos Paiva Filho. Participaram da reunião conselheiros das diversas câmaras especializadas e assessore técnico.

O tema Micro Empreendedor Individual (MEI) já vem sendo debatido pelo CREA-SC e também pelo Confea pelos GTs MEI e câmaras especializadas. A discussão tem base na [Lei Complementar nº 123/2016](#) (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) com o objetivo de identificar mecanismos para a simplificação dos processos de abertura e legalização de empresas no ambiente dos pequenos negócios perante o estado e dentro do Sistema Confea/Crea e Mútua.



De acordo com a legislação é considerado [microempreendedor individual \(MEI\)](#) o pequeno empresário individual que tenha faturamento limitado a R\$ 81 mil por ano; que não participe como sócio, administrador ou titular de outra empresa; que contrate no máximo um empregado; que exerça uma das atividades econômicas previstas no Anexo XI, da [Resolução CGSN nº 140/2018](#), o qual relaciona todas as atividades permitidas ao MEI.



